

LEI Nº 999/2003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE CONCESSÃO COM GESTÃO COMPARTILHADA COM A SANESUL”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Convênio de Concessão com Gestão Compartilhada com a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL-**SANESUL**, sociedade de economia mista de capital aberto, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.982.931/0001-20, com sede à rua Euclides da Cunha, 975 – bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS, objetivando cumprir as disposições constantes da minuta de convênio anexa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi-MS., 21 de maio de 2003.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL